



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 280 PG: 01
Data: 30/05/19 a —
JOAQUIM
Rúbrica 2

LEI Nº1.470/2019

Cria vagas no quadro de pessoal estatutário do Município, de Eletricista; Auxiliar de Creche; Oficial Administrativo e Contador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criadas no quadro de pessoal estatutário, as seguintes vagas:

Cargo	Nível	Vaga
Eletricista	04	01
Auxiliar de Creche	05	03
Oficial Administrativo	05	04
Contador	06	01

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, e os impactos financeiros e orçamentários estão demonstrados no anexo, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL